

DE ACORDO COM A MEDIDA PROVISÓRIA 1.157/2023, OS IMPOSTOS FEDERAIS SOBRE O DIESEL ESTÃO ZERADOS ATÉ 31/12/2023, PARA ETANOL E GASOLINA. DE ACORDO COM A MP 1.163/2023, A COBRANÇA FOI PARCIALMENTE REESTABELECID COM ALÍQUOTAS REDUZIDAS ATÉ DIA 30/06/2023.

R\$ 145,80